



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOC. - TO**

LEI Nº 003/00

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

"EXTINGUE CARGOS, CRIA  
OUTROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

Faço Saber Que a Câmara Municipal De Santa Terezinha Do Tocantins.,  
APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL Em Nome Do POVO  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor de Escola, constando uma vaga,  
percebendo R\$ 300,00( trezentos reais fixos ), sofrendo variações de  
acordo com as variações do salário mínimo.

Art. 2º - Extingue - se os cargos de :

- I - datilógrafo;
- II- chefe do posto telefônico;
- III- coletor;
- IV- escriturário;
- V- telefonista;
- VI - encanador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 3 sua publicação.

Art. 4º - revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO  
TOCANTINS-TO., aos 21 dias do mês de fevereiro de 2000.

  
NILSON GONÇALVES LOPES  
Prefeito Municipal

PR - ASSOCIADO

